SÚMULA DA 176ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	17 de maio de 2021
LOCAL:	[reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência]
HORÁRIO:	13h00min – 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	**Fábio Almeida Vieira**	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	**Lucas Lima Leonel Fonseca**	Coord. Adjunto da Comissão
	Ademir Nogueira de Ávila	Membro Titular
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular
	Rafael Decina Arantes	Membro Titular
	Samira de Almeida Houri	Gerente de Fiscalização
	Luana Pascoal Goncalves Rodrigues	Coordenadora de Fiscalização
ASSESSORIA:	**Tadeu Araújo de Souza Santos**	

3. PAUTA:

Verificação de quórum:

Foi verificado o quórum às 13h14min.

Ordem do Dia:

1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Assuntos relacionados à Fiscalização:
   2.1. Decisão do TRF1 sobre a não obrigatoriedade de registro em conselho de empresas com o CNAE 2330-3/02 (Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção);
   2.2. Levantamento da lista de projetos aprovados da PBH de janeiro/2021.
3. Assuntos relacionados à Análises Técnicas:
   3.1. Protocolo 538903/2017: Recurso (Intempestivo) sobre as condições de interrupção de registro.
   3.2. Protocolo 1037114 (RRT SI9151771I00CT001): Contrato em língua estrangeira.
4. Discussão do Plano de Ações 2021-2023 do CAU/MG;
5. Solicitação de Manifestação:
   5.1. Protocolo 1308482/2021: Alteração de carga horária de trabalho de agente de fiscalização e possíveis implicações.
   5.2. Protocolo 1308608: Projeto de Lei 626/2020, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional;
   5.3. Protocolo 1306715: Ação junto à Caixa Econômica Federal.
6. Outros Assuntos.

Comunicados:

a) Da Gerência Jurídica: Parecer sobre impugnação de editais de pregão eletrônico para contratação de serviços técnicos (Protocolo 1270051/2021);
b) Da Gerência Jurídica: Parecer sobre comunicação a proprietários sobre abertura de processos de fiscalização em face de responsáveis técnicos por aqueles contratados (Protocolo 1263939/2021);

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 18:13 min.

4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA:	1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não foram apresentados relatórios de processos de fiscalização nesta sessão.

ITEM DE PAUTA:	2. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	2.1. Decisão do TRF1 sobre a não obrigatoriedade de registro em conselho de empresas com o CNAE 2330-3/02 (Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção): Após a explanação da Coordenadora de Fiscalização sobre o caso, seguida de breve discussão, a Comissão Deliberou solicitar um Parecer Jurídico sobre o entendimento da situação, verificando inclusive o inteiro teor do processo julgado pelo Tribunal 0000308-81.2013.4.01.3600), o que não foi possível durante a sessão. Decidiu ainda que a Equipe de Fiscalização deve continuar a pesquisa de empresas com esta classificação econômica, registrando o levantamento, porém suspender processos abertos na fase em que se encontram, até a análise do parecer jurídico acima mencionado pela CEP. 2.2. Levantamento da lista de projetos aprovados da PBH de janeiro/2021: Sobre a relação apresentada pela Coordenadora de Fiscalização, a Comissão decidiu por solicitar à Equipe de Fiscalização que proceda à notificação dos proprietários das edificações licenciadas, demonstradas na lista (sejam licenças para novas construções, sejam licenças para acréscimos), nos moldes da deliberação 163.5/2020, desde que o responsável indicado no processo de licenciamento seja arquiteto e urbanista ou empresas prestadoras de serviços de arquitetura não devendo, de início, fiscalizar profissionais registrados em outros Conselhos Profissionais, afim de evitar controvérsias judiciais. Não deve ser realizada, no entanto, notificação relativa a atividade de execução de obra.

ITEM DE PAUTA:	3. ASSUNTOS RELACIONADOS À ANÁLISES TÉCNICAS
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	3.1. Protocolo 538903/2017. O assunto não foi analisado nesta sessão. 3.2. Protocolo 1037114 (RRT SI9151771I00CT001): Contrato em língua estrangeira: Após análise da situação, a Comissão deliberou que, para aprovação do RRT, o requerente deve apresentar uma tradução do contrato em estrutura formal, ainda que não seja através de tradutor juramentado.

ITEM DE PAUTA:	4. PLANO DE AÇÃO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	4.1. Após análise pelos conselheiros das contribuições colhidas na Consulta Pública realizada pelo CAU/MG, e considerando que a maior parte as manifestações dos participantes da consulta já estavam, direta ou indiretamente, contempladas no Plano de Ações de Fiscalização, o material recebido foi reorganizado, com algumas inserções, e enviado à Gerencia de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/MG, para compor o Plano de Ações 2021-2023 do CAU/MG.

ITEM DE PAUTA:	5. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	5.1. Protocolo 1308482/2021: Alteração de carga horária de trabalho da agente de fiscalização lotada no Escritório Descentralizado do Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba, bem como possíveis implicações: em análise da questão, a CEP considerou que é mais vantajoso para Autarquia financeiramente estender a carga horária, se comparado a contratação de um novo agente, além de fortalecer a atuação do Conselho na região, já havendo anteriormente se manifestado por tal alteração. 5.2. Protocolo 1308608: Projeto de Lei 626/2020, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional: Após a análise do assunto, a Comissão deliberou sugerir à Presidência do CAU/MG que oficie o deputado relator do Projeto de Lei, recomendando que inclua a Lei 12.378/2010 e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo no instrumento legal, estendendo os efeitos da norma os profissionais arquitetos e urbanitas, uma vez que o esta Autarquia enfrenta os mesmos problemas que o projeto de lei tenta resolver. 5.3. Protocolo 1306715: Ação junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA): Após análise da solicitação oriunda de profissional, e considerando os relatos da equipe técnica sobre a recepção de RRTs pelo banco, a CEP deliberou por sugerir à Gerência Geral que entre em contato com a CAIXA para revisar as orientações eventualmente equivocadas que foram repassadas àquela instituição financeira, especialmente no que diz respeito a perda de validade de RRT inicial após ser retificado, dispensado a necessidade do inicial em seus processos, além de orientações gerais de aceite dos registros de responsabilidade.

ITEM DE PAUTA:	6. OUTROS ASSUNTOS
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	6.1. Referente aos comunicados dados no início da sessão, a Comissão decidiu por pautar a discussão dos assuntos para a próxima reunião, sendo: 6.1.1. Para o comunicado ‘a’ (impugnação de editais de pregão eletrônico para contratação de serviços de arquitetura): definir estratégia de enfrentamento, evitando atuação específica no que se refere à modalidade de contratação e focar na fiscalização no exercício profissional, incluindo a questão da modalidade em impugnações de editais com outras pendências, contudo, ressaltando os problemas de qualidade que podem ocasionar, além de comprometer a exequibilidade do objeto, pelo licitante vencedor, uma vez que, devido aos descontos concedidos, o pagamento de funcionários com formação técnica estaria comprometida. 6.1.2. Para o comunicado ‘b’: reanálise do normativo, para verificar a necessidade de revisá-lo, considerando a manifestação da Gerência Jurídica. 6.2. Foi apresentada pelo Conselheiro Ademir Nogueira uma minuta de resposta a demanda extra pauta, encaminhada ao Conselho pela Prefeitura de Formiga/MG sobre atribuição de profissionais para realização de fichas de inventários, devendo essa minuta ser repassada à Gestão para revisão e encaminhamento àquela municipalidade.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG	
CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	ASSINATURA
Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* ☐ Regina Coeli Gouveia Varella (S)	
Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto* ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	
Ademir Nogueira de Ávila ☐ Paulo Victor Yamim Pereira (S)	
Felipe Colmanetti Moura ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	
Rafael Decina Arantes ☐ Isabela Stiegert (S)	